



Diário Oficial¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 4/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Saldanha Marinho 1465 centro em Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ Nº 10.347.576/0001-83, representada pelo **Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrita no CPF nº 471.504.919-87, RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 4/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores de até 25%, referente ao Contrato Administrativo nº. **71/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor de até 25% na quantia de R\$23.513,78 (vinte e três mil quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos) referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2024 (25/03/2024).



Diário Oficial²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME
NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

3

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2024					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº71/2023, decorrente da Inexigibilidade nº4/2023 de CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº10.347.576/0001-83, com sede no endereço RUA SALDANHA MARINHO, 1465 GUARAPUAVA-PR - neste ato representada por NELSON DA SILVA VIRMOND, portador do CPF nº471.504.919-87, RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores de até 25% na quantia de R\$23.513,78 (vinte e três mil quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme solicitado via memorando 08/2024 e autorizado pela presidência do CIS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 25 de março de 2024. <table><tr><td>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</td><td>CONTRATADA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME CNPJ: 10.347.576/0001-83</td></tr></table> <table><tr><td>_____ RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS</td><td>_____ NELSON DA SILVA VIRMOND REPRESENTANTE LEGAL CPF: 471.504.919-87</td></tr></table>		CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME CNPJ: 10.347.576/0001-83	_____ RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS	_____ NELSON DA SILVA VIRMOND REPRESENTANTE LEGAL CPF: 471.504.919-87
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME CNPJ: 10.347.576/0001-83				
_____ RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS	_____ NELSON DA SILVA VIRMOND REPRESENTANTE LEGAL CPF: 471.504.919-87				



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 02/2024

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do **dia 08/04/2024**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.**

DATA DE ABERTURA: 08/04/2024.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$ 93.771,49 (noventa e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 25 de MARÇO de 2024.

Renan Menck Romanichen
Presidente



Diário Oficial⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Inexigibilidade Nº 51/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE,
CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 51/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 51/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.348.651/0001-99, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Inexigibilidade Nº 52/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE,
CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 52/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 52/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.734/0002-06, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA: “Altera o valor aplicado a *per capita* aos municípios consorciados, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, assim como em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 07 de março de 2023, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Alterar a base populacional de cálculo, considerando atualização conforme Censo de 2022.

Art. 2º. Alterar o valor *per capita* a ser aplicado aos municípios consorciados que passa a ser o importe de R\$ 1,04 (Um real e quatro centavos) a partir da data de 01 de abril de 2024, bem como que, em caso de atraso, o valor será acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos) *per capita*.

Parágrafo único. A data de pagamento se dará até o dia 10 de cada mês, posterior a esta data, considerar-se-á o município em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado no caput, passando a ser o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavo) *per capita*.

Art. 3º. Torna público os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, conforme Anexo I, o qual deverá ser firmado pela entidade com os municípios consorciados para o exercício 2024, prevendo seu início a partir de 01/04/2024, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. Deverá ser editado aditivo aos contratos de rateio já celebrados com os municípios consorciados para o exercício do ano de 2024, cuja finalidade é disciplinar acerca da presente alteração de valores de *per capita*.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1327

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



ANEXO I

MUNICIPIOS	HABITANTES CENSO 2022	% POR HAB.	Valor (Pagamento até o dia 10)	Valor (Pagamento após o dia 10)
Arapuã	3527	2,62%	R\$ 3.665,70	R\$ 3.844,43
Ariranha do Ivaí	2329	1,73%	R\$ 2.420,59	R\$ 2.538,61
Candido de Abreu	15244	11,32%	R\$ 15.843,47	R\$ 16.615,96
Cruzmaltina	2882	2,14%	R\$ 2.995,33	R\$ 3.141,38
Godoy Moreira	2977	2,21%	R\$ 3.094,07	R\$ 3.244,93
Ivaiporã	32720	24,29%	R\$ 34.006,70	R\$ 35.664,80
Jardim Alegre	12004	8,91%	R\$ 12.476,05	R\$ 13.084,36
Lidianopolis	3938	2,92%	R\$ 4.092,86	R\$ 4.292,42
Lunardelli	4872	3,62%	R\$ 5.063,59	R\$ 5.310,48
Manoel Ribas	14240	10,57%	R\$ 14.799,98	R\$ 15.521,60
Mato Rico	3267	2,43%	R\$ 3.395,47	R\$ 3.561,03
Nova Tebas	6848	5,08%	R\$ 7.117,30	R\$ 7.464,32
Rio Branco do Ivaí	3808	2,83%	R\$ 3.957,75	R\$ 4.150,72
Rosario do Ivaí	5435	4,04%	R\$ 5.648,73	R\$ 5.924,15
Santa Maria do Oeste	9934	7,38%	R\$ 10.324,65	R\$ 10.828,06
São João do Ivaí	10667	7,92%	R\$ 11.086,48	R\$ 11.627,03
	134692	100%	R\$ 139.988,72	R\$ 146.814,28

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br